

DECRETO Nº 2.880, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos da Administração Pública Direta e Indireta, no ano de 2019, e dá outras providências.”

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA, Prefeita do Município de Araçariquama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de feriados e pontos facultativos da Administração Direta e Indireta do Município de Araçariquama, para cumprimento de todas as unidades administrativas, excetuadas aquelas cujos serviços sejam essenciais ou de emergência, que manterão expediente normal:

MARÇO		
04 de Março	Segunda-Feira	Carnaval (PONTO FACULTATIVO)
05 de Março	Terça-Feira	Carnaval (PONTO FACULTATIVO)
06 de Março	Quarta-Feira	Quarta de Cinzas (PONTO FACULTATIVO – até às 13h00min h, com expediente normal após este horário).

ABRIL		
19 de Abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo (FERIADO NACIONAL)
21 de Abril	Domingo	Tiradentes (FERIADO NACIONAL)

MAIO		
1º de Maio	Quarta-Feira	Dia Mundial do Trabalho (FERIADO NACIONAL)
19 de Maio	Domingo	Emancipação Política e Administrativa de Araçariquama (FERIADO MUNICIPAL)



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

JUNHO		
20 de Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi (FERIADO NACIONAL) Lei Municipal nº 451/2007
21 de Junho	Sexta-Feira	(PONTO FACULTATIVO)
JULHO		
08 de Julho	Segunda-Feira	(PONTO FACULTATIVO)
09 de Julho	Terça-Feira	Revolução Constitucionalista de 1932 – Lei Estadual nº 9.497 de 05 de Março de 1997 (FERIADO ESTADUAL)

SETEMBRO		
07 de Setembro	Sábado	Independência do Brasil
16 de Setembro	Segunda-Feira	Dia da Padroeira da Cidade – Lei Municipal nº 451 de 13 de Dezembro de 207. (FERIADO MUNICIPAL)

OUTUBRO		
12 de Outubro	Sábado	Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. (FERIADO NACIONAL)
28 de Outubro	Segunda-Feira	Dia do Servidor Público (PONTO FACULTATIVO)

NOVEMBRO		
02 de Novembro	Sábado	Finados (FERIADO NACIONAL)
15 de Novembro	Sexta-Feira	Proclamação da República (FERIADO NACIONAL)

DEZEMBRO		
24 de Dezembro	Terça-Feira	(PONTO FACULTATIVO)
25 de Dezembro	Quarta-Feira	Natal (FERIADO NACIONAL)
31 de Dezembro	Terça-feira	(PONTO FACULTATIVO)

Art. 2º Nestas datas, os serviços essenciais, tais como os do Setor de Saúde, Promoção Social e Higiene, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Guarda Municipal, Guarda Patrimonial e Defesa Civil, serão prestados mediante escalas de trabalho para que não sofram solução de continuidade.

Rua Leopoldo da Silva, 1000 - Jd. Bela Vista - CEP 18147-000 - Araçariguama - SP
www.aracariguama.sp.gov.br



Secretaria de Governo

ARAÇATIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçatiguama, 25 de Fevereiro de 2019.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA

LILI AYMAR

Prefeita de Araçatiguama

ISRAEL PEREIRA DA SILVA

Secretario de Governo